

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

Ofício nº 3/2022/CVM/PTE

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
PAULO ROBERTO NUNES GUEDES
Ministro de Estado da Economia
Ministério da Economia
Brasília – DF

Com cópia para o senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Secretário-Executivo do Ministério da Economia
Ministério da Economia
Brasília – DF

Assunto: **Manifestação a respeito da remuneração dos servidores das CVM.**

Senhor Ministro,

Recentemente fui procurado pelos Superintendentes da Comissão de Valores Mobiliários, que trouxeram ao meu conhecimento relevante preocupação dos servidores da Autarquia relacionada à decisão do Governo Federal de prever, no Orçamento de 2022, reajuste de remuneração apenas para algumas categorias do serviço público, não sendo incluídos nesse rol os servidores da CVM.

Na oportunidade, tais servidores me informaram que registrariam as razões de sua preocupação em correspondência a mim dirigida, a qual me solicitaram encaminhar a V.Sa., o que faço por meio do documento anexo a esta.

Registro que, em suas tratativas comigo, os servidores da CVM têm se mostrado plenamente cientes dos desafios que o quadro fiscal impõe. Ao mesmo tempo, não posso deixar de destacar a importância de se manter os patamares de remuneração das carreiras dos servidores da CVM equiparados aos das demais carreiras públicas equivalentes.

Agradeço a atenção de V.Sa. e me coloco à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos a respeito desse tema de enorme importância.

Atenciosamente,

MARCELO BARBOSA
Presidente da Comissão de Valores Mobiliários



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Santos Barbosa, Presidente**, em 06/01/2022, às 18:48, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **1421928** e o código CRC **9BC10485**.

*This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **1421928** and the "Código CRC" **9BC10485**.*

Referência: Processo nº 19957.000089/2022-57

Documento SEI nº 1421928